



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI nº 1848/86

(13 de fevereiro de 1986)

S/S. em

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: A Extinção da URCASA-URBANIZADORA DE CAIEIRAS S/A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica extinta, a partir desta data, a URCASA-Urbanizadora de Caieiras S/A, criada pela Lei nº 1219 - de 25 de outubro de 1978.

ARTIGO 2º - Os empregados da URCASA-Urbanizadora - de Caieiras S/A, serão transferidos para a Prefeitura Municipal de Caieiras.

ARTIGO 3º - Será garantido aos sócios/acionistas, quando da desativação, a participação no lucro da venda de todos os bens constantes do patrimônio da empresa, proporcionalmente ao número de ações que cada um detiver.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de fevereiro de 1986.

NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MILTON VALBUZA SILVEIRA

NELSON URTADO

AFDOQUIA CHAIB F. NEVES

ANTONIO ROMERO POLLON

JOSE MIRA GUEDES

JUSTIFICATIVA

A atuação da URCASA-URBANIZADORA DE CAIEIRAS S/A, vem sendo muito criticada por quase todos os senhores Vereadores, sendo que o nobre Vereador Pedro Sérgio foi um dos mais ferrenhos defensores da extinção dessa S.A., que ao longo de sua existência não demonstrou condições de executar as ativida



Câmara Municipal de Caieiras

1027

cont.P.L. nº 1848/86

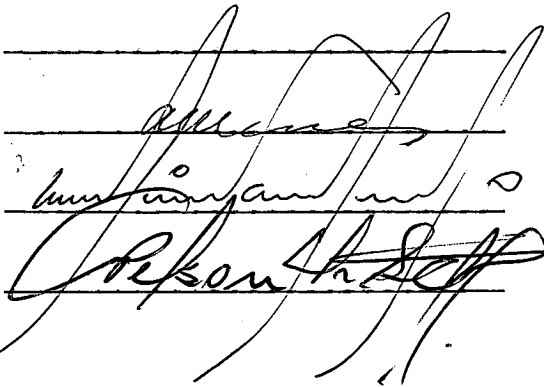
des a ela dirigidas, principalmente no campo da auto-suficiência econômica, pois por diversas vezes a Prefeitura viu-se obrigada a fazer injeções de recursos para que a URCASA continuasse se arastando.

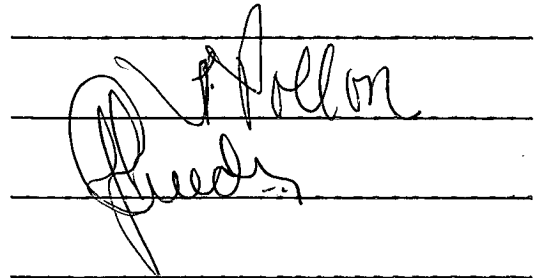
O que parecia ser um trunfo nas mãos do Prefeito para a agilização de obras, mostra-se hoje um empecilho para a administração, servindo apenas como cabide de empregos.

Ressalte-se que a finalidade para qual a URCASA foi criada, ou seja, a construção das Casas Populares do Jardim Esperança, já foi cumprida, devendo, portanto, ser extinta pela sua atual inutilidade.

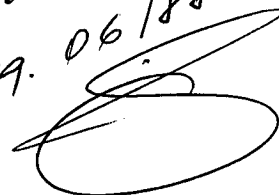
A extinção da URCASA foi ferrenhamente defendida pelos candidatos a Prefeito e Vereadores do P.M.D.B. nas últimas eleições em Caieiras.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de fevereiro de 1986.





Retirado de
transmissão e
arquivado em
23/2/88.
Req. 06/88





Câmara Municipal de Caieiras

1028

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, AO PROJETO DE LEI Nº 1.848/86.-.

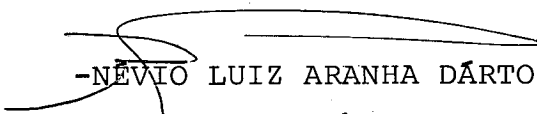
Após a leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria dos Vereadores, dispondo sobre A Extinção da URCASA-URBANIZADORA DE CAIEIRAS S/A e dá outras providências.

Quanto ao aspecto legal e formal, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

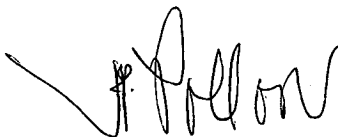
Isto posto, o nosso Parecer é Favorável à aprovação de Projeto de Lei nº 1.848/86.-.

Caieiras, 10 de março de 1.986.


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente


-NÊVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-
Membro


-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-
Membro


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro

-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-
Membro